

Lei nº 6.025 de 9 de NOVEMBRO de20 23

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO PIAUIENSE CLOVIS MOURA - IPCM, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO PIAUIENSE CLOVIS MOURA - IPCM, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Quadra I, casa 11, bairro Redenção, Teresina-PI, CEP: 64.017-810, e inscrita no CNPJ sob nº 08.019.658/0001-57.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 9 de novembro de 2023.

Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Enzo Samuel, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

